



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral

PORTRARIA ARTESP Nº 113 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a substituição, por impedimento legal, ausências ou vacância dos membros do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.

O DIRETOR GERAL da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, com fundamento nas disposições do artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, no artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e no artigo 19, incisos VII e XV, do Regimento Interno da ARTESP.

Considerando que conforme disposto no artigo 13, §3º, do Decreto nº 46.708/02, os Diretores da ARTESP, serão nomeados, em comissão, pelo Governador, com mandato fixo na forma da Lei Complementar nº 914/02, artigos 7º e 2º das disposições gerais.

Considerando que o aludido Decreto não prevê a forma de substituição dos Diretores, em suas ausências ou impedimentos.

Considerando a natureza do serviço e o princípio da indispensável continuidade da sua prestação, que não admite interrupção.

Considerando que compete ao Conselho Diretor exercer as atribuições e responder pelos deveres que são conferidos por esta lei à ARTESP (art. 9º da Lei Complementar nº 914/02), visto ser ele o órgão superior de direção, com as atribuições de coordenar, supervisionar, fiscalizar e executar as atividades institucionais, técnicas e administrativas da ARTESP (art. 14 do Decreto nº 46.708/02).

Considerando que, em caráter excepcional, no **período de 24 a 28 de outubro de 2022**, ocorrerá o afastamento do **Sr. Milton Roberto Persoli**, Diretor Geral da ARTESP, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém, sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreender viagem à Espanha, a fim de participar da quarta edição do Programa de Líderes Brasileiros - PLB, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE de 15 de outubro de 2022.

DETERMINA:

Classif. documental

001.01.01.002



Assinado com senha por MILTON ROBERTO PERSOLI - 18/10/2022 às 17:57:36.
Documento Nº: 55307146-2743 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55307146-2743>



ARTESP/PO/2022/001173

SIGA



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral

Artigo 1º Em razão do afastamento temporário do Diretor Geral - DGR, no período de 24 a 28 de outubro de 2022, a substituição se dará na seguinte conformidade:

I - O Diretor de Operações - DOP responderá pelo expediente da Diretoria Geral - DGR.

II – O Diretor de Controle Econômico e Financeiro - DCE responderá pelo expediente da Diretoria de Assuntos Institucionais - DAI.

Artigo 2º- Findo o período de 24 a 28 de outubro de 2022, as substituições dos diretores se darão, conforme já disposto na Portaria ARTESP nº 94 de 17 de agosto de 2022.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(ARTESP-POR-2022/00113)

Processo ARTESP-PRC-2022/00094

São Paulo, 18 de outubro de 2022.

Milton Roberto Persoli
Diretor Geral
Diretoria Geral



ARTESPPOR202200113B



2